

2.ª Secção

Tendo caducado em 25 de maio de 1909 a patente de introdução da nova industria n.º 28 para «fabricação de aço fundido em lingotes ou em peças moldadas», que por alvará de 25 de maio de 1899 havia sido concedida á Empresa Industrial Portuguesa, e tendo a mesma Empresa requerido que fosse cancellada a hypotheca especial sobre os terrenos e edificações da sua fabrica, em Santo Amaro, freguesia de S. Pedro em Alcantara, que servia de caução á referida concessão: manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, que seja cancellada a hypotheca a favor do Thesouro Publico, dos terrenos e edificações descritas na 3.ª Conservatoria da Comarca de Lisboa, sob o n.º 5:641, a fl. 185, do livro B-26.

Paços do Governo da Republica, em 28 de abril de 1911.—O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

Direcção Geral de Obras Publicas e Minas

Repartição do Pessoal

Para os devidos effeitos se publica o seguinte despacho:

Abril 27

Carlos Alberto Correia Monção, desenhador de 2.ª classe do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil, em serviço na 2.ª Direcção das Obras Publicas do districto de Lisboa—concedidos trinta dias de licença para se tratar.

Direcção Geral das Obras Publicas e Minas, em 28 de abril de 1911.—Pelo Director Geral, *João da Costa Courega*.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços de Instrução Agrícola

É destinada a Escola de Regentes Agricolas Moraes Soares, conforme uma disposição regulamentar, a habilitar regentes agricolas que possam servir como feitores nas explorações rurais particulares, e como auxiliares dos serviços agricolas officiaes.

Pelo regulamento da Escola incumbe ao director procurar desenvolver a robustez dos alumnos, habilitando-os a bem desempenhar os diferentes mesteres da vida a que se destinam, proporcionando-lhes jogos e exercicios physicos, bem como a musica e o canto coral, mas nenhuma referencia se faz á equitação.

Existe este ensino na Escola Nacional de Agricultura e mal se comprehende que o não haja na Escola de Regentes Agricolas, principalmente frequentada por alumnos das provincias do sul, onde o regime da propriedade obriga os feitores a grandes trajectos a cavallo.

Quanto a jogos e exercicios physicos, apesar de a elles

se referir o regulamento, nunca se estabeleceram na Escola e todavia o Governo julga-os indispensaveis por contribuirem poderosamente para o desenvolvimento e robustez dos alumnos. O jogo de pau tão vulgar no Ribatejo e bem assim outros jogos desportivos necessarios á educação physica dos alumnos, devem ali ser criados.

Nestes termos, hei por bem, usando da faculdade concedida ao Governo, pelo artigo 71.º da parte VI do decreto de 24 de dezembro de 1901, decretar para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É instituido na Escola de Regentes Agricolas Moraes Soares o ensino de equitação.

§ unico. É autorizado o director da Escola a ajustar pessoa competente que ministre esse ensino aos alumnos duas vezes por semana, fixando o preço por cada dia ou duzia de dias de lição, conforme for julgado mais conveniente.

Art. 2.º Os alumnos do 3.º e 4.º annos são obrigados a equitação, do que darão provas no 4.º anno.

Art. 3.º É applicavel á pessoa encarregada do ensino de equitação o disposto nos artigos 165.º a 168.º do regulamento da Escola Nacional de Agricultura, approvedo por decreto de 23 de novembro de 1905.

Art. 4.º Para os effeitos do presente decreto será utilizado o gado cavallar existente na Escola, e, quando insufficiente, serão destacados da Coudelaria Nacional os animaes indispensaveis.

Art. 5.º Fica igualmente autorizado o director da Escola a ajustar pessoa idonea para o ensino aos alumnos do jogo do pau, nas condições que julgue mais vantajosas. Este ensino effectuar-se-ha de preferencia aos domingos e outros dias feriados.

Art. 6.º Todos os encargos resultantes do ensino de equitação e dos jogos instituidos serão satisfeitos pela dotação da Escola.

Art. 7.º Fica revogada a legislação em contrario.

Paços do Governo da Republica, em 26 de abril de 1911.—O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

TRIBUNAES

TRIBUNAL ARBITRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE SOCCORROS MUTUOS DO SUL

Processo n.º 280

Accordam os vogaes do Tribunal Arbitral das Associações de Soccorros Mutuos do Sul, que, visto e examinado o presente processo de liquidação da Associação de Soccorros Mutuos Costa Goodolphim, se verifica que foram cumpridas as formalidades consignadas no artigo 50.º dos

estatutos da referida associação e que a comissão liquidatoria, depois de satisfazer todas as contas existentes, procedeu ao rateio do saldo da quantia de 42,680 réis, por todos os socios, o que se encontra tudo documentado.

Attendendo a que foram cumpridas as disposições do decreto de 2 de outubro de 1896, o Tribunal resolve aprovar os actos e as contas da comissão liquidatoria e considerar extincta a Associação de Soccorros Mutuos Costa Goodolphim, com sede em Lisboa.

Lisboa, 24 de abril de 1911.—*Carlos Olavo—José Nunes Teixeira—João Ricardo da Silva—J. R. de Albuquerque—Julio Maria de Sousa—José Ernesto Dias da Silva*, relator.

Está conforme.—Tribunal Arbitral das Associações de Soccorros Mutuos.

Lisboa, 25 de abril de 1911.—O Secretario, *Francisco Bernardino Cardoso*.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES

CASA PIA DE LISBOA

A direcção d'esta Casa manda annunciar que, por espaço de vinte dias, que começam em 25 do corrente e terminam no dia 14 de maio proximo futuro, se acha aberto concurso documental para o provimento do lugar de mestre da officina de sapateiros, devendo os candidatos apresentar na 1.ª Repartição d'esta Casa, até as tres horas da tarde d'aquelle dia, os seus requerimentos, por elles escritos e assinados, com a letra e assinatura reconhecidas por tabellião e instruidos com os seguintes documentos:

- 1.º Certidão de idade pelo qual provem não ter menos de vinte e cinco nem mais de trinta e cinco annos na data em que findar o prazo do concurso;
- 2.º Attestado de bom comportamento moral e civico, passado pelas juntas de parochia onde tenham residido os ultimos tres annos;
- 3.º Certificado de registo criminal;
- 4.º Certidão de ter cumprido as obrigações do recenseamento militar;
- 5.º Certidão de exame de instrucção primaria; e
- 6.º Attestado com que provem a sua capacidade profissional e aptidão pedagogica.

São motivos de preferencia:

- a) Ter o curso de desenho industrial; e
- b) Ter sido alumno da Casa Pia.

Entre os que tiverem qualquer d'aquelles motivos de preferencia será escolhido o que tiver menos idade.

A dotação do lugar é de 1,000 réis diarios.

Belem, 24 de abril de 1911.—O Director, *Antonio Aurelio da Costa Ferreira*.

OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUIS

Boletim meteorologico

Terça feira, 25 de abril de 1911, ás nove horas da manhã

Estações	Barometro		Temperatura	Vento	Ceu	Chuva	Estado do mar	Temperatura		Notas
	A zero de graus	Red. ao nivel do mar e a 45° de Lat.						Maxima	Minima	
Portugal...	Montalegre...	769,3	11,3	SW. m.º fraco	Limpo	0,0	-	17,8	7,6	
	Geres...	763,3	11,0	S. fresco	Muito nublado	0,0	-	20,7	8,9	
	Moncorvo...	763,2	16,4	Calma	Encoberto	0,0	-	25,0	15,0	
	Porto...	766,3	13,0	NW. fresco	Enc. ch.	0,0	Chão	17,0	12,0	
	Guarda...	768,4	9,8	NNW. mod.	Encoberto	0,0	-	-	-	
	Serra da Estrella...	768,3	12,3	SE. m.º fraco	Limpo	0,0	-	14,4	7,2	
	Coimbra...	765,2	12,3	NW. mod.	Encoberto	0,6	-	15,9	12,1	
	S. Fiel...	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Tancos...	765,5	14,0	N. mod.	Ennevoado	0,0	-	20,0	12,0	
	Campo Maior...	764,8	14,0	WNW. m.º fraco	Muito nublado	0,0	-	13,0	8,0	
	Villa Fernando...	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Cintra...	765,3	14,0	NW. mod.	Nublado	0,0	-	15,7	11,3	
	Lisboa...	765,5	14,9	N. mod.	Pouco nublado	0,0	Pequena vaga	18,3	11,9	
	Vendas Novas...	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Evora...	765,5	13,4	NW. fresco	Encoberto	0,0	-	18,0	9,0	
	Reja...	764,7	18,1	NW. mod.	Muito nublado	0,0	-	22,3	8,3	
	Lagos...	764,5	16,2	N. mod.	Pouco nublado	0,0	Chão	26,0	12,0	
	Faro...	764,1	16,0	NW. fraco	Nublado	0,0	Chão	23,0	10,0	
	Sagres...	764,5	15,7	N. m.º forte	Muito nublado	0,0	Pequena vaga	18,0	15,0	
	Angra...	767,7	16,2	SE. m.º fraco	Nublado	0,0	Pouco agitado	18,0	14,0	
Ilhas dos Açores, 7 a...	Horta...	767,4	15,1	NNW. fraco	Nublado	0,0	Chão	18,0	13,0	
	Ponta Delgada...	767,8	16,1	W. fraco	Enc. ch.	1,0	Chão	18,0	15,0	
Ilha da Madeira, 7 a...	Funchal...	766,2	21,3	NE. fraco	Muito nublado	0,0	Pouco agitado	21,0	11,0	
	S. Vicente...	760,8	24,0	ENE. mod.	Enc. ch.	0,0	Chão	24,0	19,0	
Ilhas de Cabo Verde, 9 a...	S. Tiago...	759,5	24,5	NNE. fresco	Ennevoado	0,0	Chão	29,0	24,0	
	Corunha, 7 a...	766,0	13,0	NNW. m.º fraco	Encoberto	0,0	Chão	18,0	8,0	
Espanha...	Iguelde...	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Barcelona, 9 a...	762,9	19,0	E. fraco	Limpo	0,0	Pouco agitado	22,0	12,0	
	Madrid, 9 a...	762,5	13,8	NE. fraco	Nublado	0,0	-	27,0	9,0	
	Malaga, 9 a...	-	-	-	-	-	-	-	-	
	S. Fernando, 7 a...	764,2	15,3	NW. m.º fraco	Pouco nublado	0,0	Chão	24,0	13,0	
	Tarifa, 8 a...	765,4	16,8	NW. fraco	Muito nublado	0,0	Plano	-	-	
Inglaterra...	Valencia, 8 a...	753,3	11,1	S. fraco	Encoberto	6,1	Agitado	12,2	9,4	

Lisboa, no dia 24 de abril de 1911

Temperatura maxima, 18,3; minima, 11,9.—Evaporação, 6,2 millimetros.—Ozona, 7,5 graus.
A evaporação é medida ás nove horas da manhã do dia seguinte; o ozono é a media dos valores observados ás nove horas da manhã e ás nove da noite.

Elementos normaes ás nove horas a.—Lisboa, 25 de abril de 1911

Temperatura, 14,9 graus—Pressão ao nivel do mar, 762,4 millimetros.

Altitudes

Montalegre, 1:027 metros—Guarda, 1:039 metros—Serra da Estrella, 1:216 metros.

Estado geral do tempo

Descida barometrica de cerca de 1 millimetro nos postos do continente com abaixamento de temperatura e vento em geral moderado do quadrante NW.

Nos Açores e Funchal subiu o barometro cerca de 1 millimetro.

As mais altas pressões estão a N. dos Açores e as mais baixas a W. da Irlanda.

Errata.—A temperatura minima do dia 22 é 11,7.

Observatorio do Infante D. Luis, á uma hora da tarde.—O Director, *J. de Almeida Lima*.